



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
SAÚDE, EDUCAÇÃO E PAZ PARA TODOS

Administração: JAMIRO FORMIGONI

LEI Nº 013/87.,

Súmula: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a pagar todos os gastos das máquinas do DERMAT, em serviços neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a pagar com dinheiro do cofre Municipal, todos os gastos de caminhões e máquinas em serviços de cascalhamento e abertura de estrada neste Município.


Art. 2º - Os gastos autorizados no art.1º desta Lei são combustíveis, acessórios, pagame tos de horas extras ou mesmos operadores motoristas e toda manutenção incluindo serviços de mecânicas.

Art. 3º - Os gastos serão convenientes a 03 caminhões, 01 pá carregadeira 01 moto niveladora 01 esteira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, retroativo a 1 de maio de 1.987, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte MT.,

Em, 11 de maio de 1.987.,


JAMIRO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL